



802
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *Lei n.º 329/86*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito adicional".*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0295.

IBIÚNA, 24 DE NOVEMBRO DE 1986.

DESPACHO

- 1 - Leia-se na Sessão
- 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
- 3 - Encaminhe-se cópia aos Vereadores
- 4 - Acompanhe para receber parecer
- 4 - Acompanhe para receber parecer de 198

Ibiúna, 28 de Novembro de 1986

RUBENS XAVIER DE LIMA

RUBENS XAVIER DE LIMA

Presidente

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 329/86

Recebido em 27 de 11 de 198 6

Prazo vence em de de 198 6

Recebido por [assinatura]

- A presente Proposição, sob o nº 0295, destada data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir, no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cz\$. 400.000,00, para suplementar as dotações abaixo especificadas, do orçamento vigente:

4 - Administração de Serviços. 4.2 - Trânsito e Transportes - 3132 - Outros Servs. e Encargos, que será suplementada em Cz\$. 15.000,00, a qual contava, inicialmente, com Cz\$. 2.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 237,49, não terá condições de arcar com as despesas previstas para o setor até o final do corrente ano; 4.4 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipais- 3132 - Outros Serviços e Encargos, que contava inicialmente com Cz\$. 400.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 4.687,62, não será suficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final do corrente ano, razão pela qual necessita ser suplementada em Cz\$. 120.000,00.

5 - Administração de Obras - 5.1 - Execução e Conservação de Obras - 3132 - Outros Serviços e Encargos, que contava inicialmente com Cz\$. 150.000,00, e com um saldo atual de Cz\$. 1.359,60, não terá condições de arcar com as despesas do setor até o final do corrente ano, razão pela qual terá que ser suplementada em Cz\$. 200.000,00.

6 - Administração Social - 6.2 - Saúde Pública e Assistência Social - 3120 - Material de Consumo que contava inicialmente com Cz\$. 300.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 59.458,21, necessita ser suplementada em Cz\$. 25.000,00 para ocorrer as despesas do Setor, até o final do corrente ano e 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais que tinha uma dotação inicial de Cz\$. 8.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 1.280,00, necessita ser suplementada em Cz\$. 5.000,00 para atender as despesas do setor até o final do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

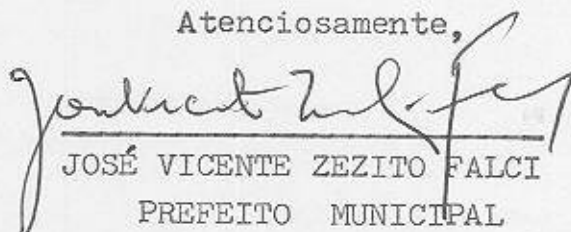
7 - Encargos do Município - 7.2 - Encargos Previdenciários - 3113 - Obrigações Patronais que contava inicialmente com Cz\$. 1.000.000,00 e com um saldo atual de Cz\$. 221.197,25, necessita ser suplementada em Cz\$. 35.000,00 para atender as despesas do setor, até o final do corrente ano.

Para atender as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0295.

DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2 - Unidade:- TRÂNSITO E TRANSPORTES.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs.e Encargos..Cz\$.	15.000,00 !
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	15.000,00 !

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4 - Unidade:- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
MUNICIPAIS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs.e Encargos..Cz\$.	120.000,00 !
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	120.000,00 !

5 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1 - Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs.e Encargos..Cz\$.	200.000,00 !
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	200.000,00 !

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120	Material de Consumo.....Cz\$.	25.000,00 !
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$.	5.000,00 !
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	30.000,00 !



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

7 - Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

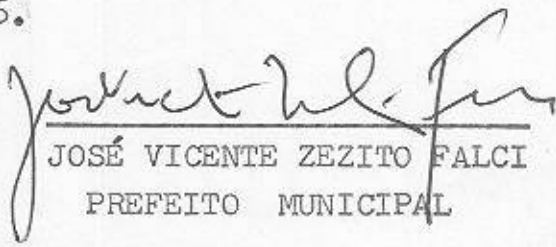
7.2 - Unidade:- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113	Obrigações Patronais.....Cz\$.	35.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$.	35.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz\$.	400.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1986.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

14305
[Signature]

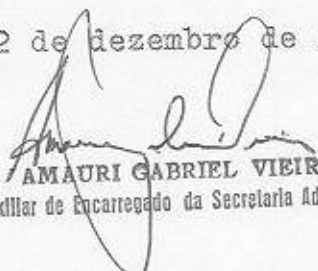
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 329/86 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do dia 1º de dezembro, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores interessados e, nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 02 de dezembro de 1986.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Adminstr.

S. Presidente:

A matéria a ser tratada a proposição é de natureza legislativa e, quanto à competência, de iniciativa exclusiva do Executivo.

Assim, do ponto de vista jurídico-constitucional, nada impede seja a proposição apreciada pela E. Câmara Municipal.

Quanto da manifestação da douta Comissão de Justiça e Educação, deverá promover-se a respeito a de Finanças e Orçamento, vez que os recursos apontados para a abertura do crédito cuja abertura é pretendida - excessos de arrecadação -, não ficaram demonstrados na conformidade do disposto no art.º 43, § 3º, da Lei nº 4.230, 17.3.64.

Ibiúna, 4/12/86

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- 1 -) ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE (Janeiro à Julho/85) R\$.4.720.995.305
- 2 -) ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE (Agosto à Dezembro/85) R\$.6.682.116.228
- 3 -) ARRECADAÇÃO DO 3º PERÍODO DE (Janeiro à Julho/86) R\$16.577.670.860
- 4 -) RECEITA PREVISTA PARA 1986: R\$41.441.968.467

D E M O N S T R A T I V O

= 1º PERÍODO DE 1986
= 1º PERÍODO DE 1985
= 16.577.670.860 = 351,14
4.720.995.305
= 351,14 - 100% = 251,14
= 6.682.116.228 X 251,14% = 16.781.466.694
= 6.682.116.228 + 16.781.466.694 = 23.463.582.922

RECEITA ORÇADA PARA 1986: 41.441.968.467
RECEITA PREVISTA PARA 86, EXCLUSIVE
PROJETO CURA. 10.000.000.000
(-) 31.441.968.467

a) 16.577.670.860
b) 23.463.582.922 40.041.253.782

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 8.599.285,31
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉD.ADIC. 1.000.000,00

Ibiúna, 06 de outubro de 1986.

Despacho

Junte-se ao Projeto de Lei
nº 329/86
05.12.86



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

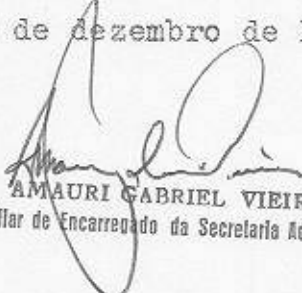
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 329/86 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e, tendo em vista a manifestação do Assessor Jurídico quanto a origem dos recursos foi encaminhado pelo Executivo o Cálculo de Excesso de Arrecadação previsto, junta do ao respectivo Projeto segundo Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o respectivo Projeto de Lei será encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 08 de dezembro de 1986.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 329/86

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Visa a presente proposição a autorização legislativa, para que possa o Executivo abrir no setor de finanças da Municipalidade um crédito de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), para suplementar as verbas dispostas no artigo 1º da referida proposição.

Em sua Mensagem, o Executivo faz um minucioso relatório quanto aos valores e as verbas a serem suplementadas, bem como a dotação inicial de cada uma e a situação atual, demonstrando com isso, a impossibilidade de cada uma saldar seus compromissos com o remanescente, justificando-se assim sua suplementação.

O artigo 2º do Projeto aponta o recurso para a cobertura dos créditos solicitados no artigo 1º, assegurando-nos que os mesmos serão provenientes do excesso de arrecadação.

As fls. 07, o encarregado do setor contábil da Prefeitura apresenta o calculo do excesso de arrecadação e que foi juntado ao Projeto por Despacho do Sr. Presidente da Mesa.

Quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nada impede a apreciação pelo Plenário do Projeto, devendo o mesmo ser apreciado, quanto ao seu mérito pelos Edís, que serão soberanos em sua decisão.

Não vislumbramos nada a impedir a aprovação do mesmo.

É o relatório.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 1986.

Jonas de Campos

Pres. Comissão de Justiça e Redação

Edição
Fazato Toyonai Teshirogi

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas

Pedro Corrêa.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 09
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 329/86 recebeu Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Extraordinária do dia 15 p. passado.
Ibiúna, 16 de dezembro de 1986.

[Handwritten signature]
AMAURY GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Adminstr.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 100
FigueiraAUTÓGRAFO DE LEI Nº. 300/86

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2 - Unidade:- TRÂNSITO E TRANSPORTES.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs. e Encargos..Cz\$	15.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	15.000,00

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4 - Unidade:- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
MUNICIPAIS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs. e Encargos..Cz\$	120.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	120.000,00

5 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs. e Encargos..Cz\$	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	200.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - Unidade:- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120	Material de Consumo.....Cz\$	25.000,00
3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais.....Cz\$	5.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz\$	30.000,00

Figueira
me grv Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

GABINETE

7 - Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.2 - Unidade:- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113	Obrigações Patronais.....	Cz\$ 35.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$ 35.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz\$ 400.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

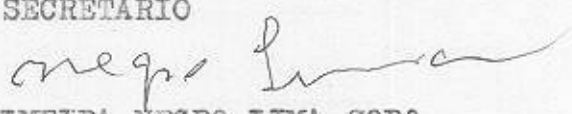
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1986.


RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO


BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBº.

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 495/86

Ibiúna, 30 de dezembro de 1986.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 300/86, referente ao Projeto de Lei nº. 329/86 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO PALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.

Fls 13



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

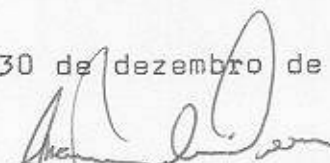
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 329/86 foi aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária convocada do dia 29 p. passado.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o respectivo Autógrafo de Lei de nº. 300/86, encaminhado através do ofício GPC nº. 495/86 da presente data.

Ibiúna, 30 de dezembro de 1986.


AMAURI GABRIEL VIEIRA

Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administr.